



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
Estado de São Paulo

LEI Nº 813 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013
(Projeto de Lei nº 16/2013)

“Autoriza o município a arcar com despesas referentes a Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito e dá providências correlatas”

MARCO AURÉLIO ROSIM, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar despesas com o pagamento das custas de emissão de Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito para os contemplados com lotes urbanizados, no Loteamento Parque Residencial das Palmeiras III, através de Sorteio Público realizado em 18/08/2013, tendo a finalidade de comprovação de que os sorteados não possuem imóveis para atender a legislação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440022.2.036000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 22 de Agosto de 2.013.


MARCO AURÉLIO ROSIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
Estado de São Paulo

LEI Nº 813 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013
(Projeto de Lei nº 16/2013)

“Autoriza o município a arcar com despesas referentes a Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito e dá providências correlatas”

MARCO AURÉLIO ROSIM, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar despesas com o pagamento das custas de emissão de Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito para os contemplados com lotes urbanizados, no Loteamento Parque Residencial das Palmeiras III, através de Sorteio Público realizado em 18/08/2013, tendo a finalidade de comprovação de que os sorteados não possuem imóveis para atender a legislação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440022.2.036000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 22 de Agosto de 2.013.


MARCO AURÉLIO ROSIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.